



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329-21

ORDEM DE COMPRA Nº 003/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente **Antônio Ricardo Tolla**, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a contratação da empresa **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2022**, publicado no DOU dia 17 de março de 2022, Seção 03 – página 175, Pregão Eletrônico nº 02/2022, apresentada no Processo Administrativo nº 329-21, com a seguinte descrição:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	Pasta com elástico Pasta com abas e elástico de polipropileno, espessura mínima 10mm, dimensões 245mm X 335mm (ou tamanho ofício), preferência cor transparente ou fumê. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	17 unidades	2,42	41,14
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 41,14				

EMPRESA CONTRATADA

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
CNPJ nº 07.245.458/0001-50

Contato: Darlan Carlos Tomazelli
E-mail: dageal@dageal.com.br
Telefone: (54) 3523-2009/2180

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de **R\$ 41,14** (quarenta e um reais e quatorze centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais solicitados com as descrições acima apresentadas, observando o que consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2022.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalCOREN-RS.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, (**Nota de Empe-
nho 339/2023**), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de or-
dem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão
contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da re-
gularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade
de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à docu-
mentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado,
deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº
3, de 26 de abril de 2018.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contrata-
ção, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obri-
gação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o paga-
mento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta
hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da si-
tuação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária
para pagamento.
6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Com-
plementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e
contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condici-
onado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz
jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorri-
do, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira
devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é
calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

(6 / 100)

I = (TX)

I =

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 329/21 sendo que o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, bem como a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022** apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 131/2022, é declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Dionéia Carmelita Henz.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla
Presidente